**AUTÓGRAFO Nº 15/2019**

"Altera denominação da 'Rua Piauí', localizada no bairro 'Horto Florestal', homenageando o Sr. 'Antônio Adolfo de Oliveira'."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** A "Rua Piauí", prolongamento da "Avenida Antônio Adolfo de Oliveira", conforme denominação atribuída pela Lei Ordinária n.º 1.599/2012, localizada no bairro "Horto Florestal", passa a denominar-se "Avenida Antônio Adolfo de Oliveira", dando continuidade à mesma.

**Art. 2.º -** A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

**Art. 3.º -** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 4. º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, vinte e seis de abril de 2019.

***Marcio Donizeti Teodoro***
***Presidente da Mesa***

***Leila Cristina Candido da Silva***
***Secretária***